



2022

Relatório

Plano de Controlo dos Materiais
e objetos destinados a entrar em
Contacto com os géneros
alimentícios

Relatório

Plano de Controlo dos Materiais e objetos destinados a entrar em Contacto com os géneros alimentícios

Atualizado em setembro 2024

versão 01

Cátia Simões

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Âmbito.....	4
1.1 Objetivo	4
1.2 Objetivo operacional	5
2. Avaliação da execução	7
2.1. Taxa de execução do controlo aos estabelecimentos de fabrico	7
2.2 Resultados do controlo aos estabelecimentos de fabrico	7
2.3 Taxa de execução do controlo analítico	9
2.4 Resultados do controlo analítico	10
3. Laboratório - CINATE	10
4. Coordenação	11
4.1 Reuniões e documentação	11
4.2 Ações de formação	11
4.3 Legislação	11
5. Monitorização	12
6. Supervisão	12
7. Principais dificuldades na execução dos planos sentidas pelas DRAP.....	12
8. Considerações finais	12

1. Âmbito

O Plano de Controlo Materiais e Objetos destinados a entrar em Contacto com os Géneros Alimentícios (PCMC) define os procedimentos relativos ao controlo oficial a efectuar aos materiais e objetos destinados a entrar em contacto - direto ou indireto - com os géneros alimentícios (MC).

Este plano é elaborado e coordenado pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária – Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação – Divisão de Alimentação Humana (DGAV/DSNA/DAH), que define os procedimentos relativos ao controlo oficial, e é implementado e executado pelas Direções Regionais de Agricultura e Pescas (DRAP) e pelas Direções Regionais de Agricultura das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira (RAs).

O plano foi executado segundo as instruções do PCMC.

O presente relatório aplica-se ao ano 2022.

1.1 Objetivo

De acordo com o Regulamento (UE) 2017/625, de 15 de março, os controlos oficiais dos géneros alimentícios devem incluir o controlo dos materiais e artigos/objetos destinados a entrar em contacto com os alimentos, bem como das substâncias destinadas ao fabrico daqueles materiais, contribuindo desta forma para a proteção da saúde pública e defesa dos interesses dos consumidores.

Para 2022 determinou-se, em função do interesse manifestado pela COM, que os controlos oficiais incidiriam sobre materiais plásticos, para migração de estireno e ftalatos, de papel e cartão para determinação de chumbo (Pb), bisfenol A (BPA), benzofenonas, ftalatos e aminas aromáticas primárias (AAP).

Embora não se disponha para os objetos de papel/cartão e metais/ligas metálicas de medidas específicas fixadas a nível da União, estes representem parte significativa do universo dos materiais para contacto alimentar e por isso são alvo de estudo deste PCMC.

Para definir o universo dos estabelecimentos alvo, em complemento aos registos que já se encontram no SIPACE, recorreu-se a pesquisa exaustiva na *internet*.

Outro dos objetivos do plano é promover o registo no SIPACE de todos os operadores económicos do setor.

Para além de procederem ao registo de novos operadores, cabe ainda às DRAP, na sequência quer das vistorias, quer das colheitas de amostras, proceder ao registo dessas mesmas atividades. Com este procedimento pretende-se isso que, de futuro, a seleção dos operadores a controlar seja efetuada tendo por base o histórico das vistorias, bem como dos resultados em termos de não conformidades detetadas.

A análise das amostras foi efetuada pelo CINATE para todas as determinações.

1.2 Objetivo operacional

O controlo dos MC processa-se:

- **Controlo aos estabelecimentos de fabrico** – Realizado no âmbito do PCMC recorrendo a uma “lista de verificação” (PO5-Pr1). As ações de controlo aos estabelecimentos de fabrico envolvem a verificação da rastreabilidade, da rotulagem, das boas práticas de fabrico (BPF), das declarações de conformidade (DoC), se aplicável, e de toda a documentação de suporte.
- **Controlo analítico** – Incide na colheita de amostras, para quantificação de determinadas substâncias.

Foram previstos para o ano 2022 os controlos que constam da tabela 1.

Tabela 1: Controlos previstos

Âmbito	Determinação	Ação de controlo	Controlos programados
Controlo de estabelecimentos		Vistoria	15
Controlo analítico	Estireno	Colheita de amostras de estireno	10
	Ftalatos	Colheita de amostras de PVC e HDPE	6
	Pb/BPA/ Benzofenonas/Ftalatos/AAP	Colheita de amostras de papel/cartão	8
Total de amostras			24

A distribuição do controlo de estabelecimentos por matriz consta da tabela 2.

Tabela 2: Controlos previstos por matriz

Matrizes	Controlos programados
Plásticos	4
Cerâmicas	3
Metais	4
Papel	4
Total	15

2. Avaliação da execução

2.1. Taxa de execução do controlo aos estabelecimentos de fabrico

A tabela 3 resume os resultados da execução do plano, verificando-se uma taxa de 37,5% para o controlo aos estabelecimentos.

Tabela 3: Vistorias

Materiais	Controlos programados	Controlos não programados	Controlos executados	Taxa de execução %
Plásticos	4	-	6	150%
Cerâmicas	3	-	7	233%
Metais	4	-	3	75%
Papel	4	-	3	75%
Total	15	-	19	127%

Embora não tenha atingido uma taxa de execução de 100% para os metais e o papel (75%), para os plásticos e para as cerâmicas a taxa de execução foi superior a 100%.

2.2 Resultados do controlo aos estabelecimentos de fabrico

Foram controlados 19 estabelecimentos de MC: 6 de plásticos, 7 de cerâmicas, 3 de metais e ligas e 3 de papel.

A tabela 4 contém a distribuição pelas dos diferentes controlos pelas DRAPs com o respetivo grau de cumprimento e não conformidades detetadas.

Tabela 4: Resultados do controlo efetuado, por DRAP com não conformidades.

DRAP	Nome	Rastr	DoC	Confor	BPF	c/Imp	Rot	GC
Norte	Metais	3	3	0	2	0	2	3
	Metais	1	1	1	2	0	1	2
	Metais	1	2	0	3	0	2	3
Centro	Plásticos	1	2	1	1	1	1	2
	Cerâmicas	1	1	1	2	1	1	2
	Cerâmicas	1	0	2	2	0	1	2
LVT	Plásticos	1	1	1	1	1	1	1
	Plásticos	1	1	1	1	0	1	1
	Plásticos	1	2	2	2	0	1	2
	Plásticos	1	3	2	2	1	1	3
	Plásticos	0	1	0	0	0	0	1
	Papel	1	0	1	1	0	1	1
	Papel	1	1	0	1	0	1	1
	Papel	1	0	2	2	0	1	2
	Cerâmicas	1	0	3	2	0	1	3
	Cerâmicas	1	0	1	1	0	1	1
	Cerâmicas	1	0	1	1	0	1	1
	Cerâmicas	1	4	0	3	0	1	4
Cerâmicas	1	1	1	1	0	1	1	

Apenas um estabelecimento de Cerâmicas apresentou um Grau de Cumprimento=4, tendo este processo sido encaminhado para a ASAE.

As não conformidades encontram-se mais concentradas nas boas práticas de fabrico, elaboração de declaração de conformidade e documentação de suporte.

2.3 Taxa de execução do controlo analítico

Devido à tardia cabimentação dos fundos destinados ao pagamento das análises e ao pequeno número de fabricantes, não foi possível efetuar a totalidade das colheitas.

Das 24 colheitas programadas, foram efetuadas 21, o que equivale a uma taxa de execução de 87,5%, que consta da tabela 5.

Tabela 5: Controlo analítico

MC	Determinações programadas	Amostras programadas	Amostras executadas	Taxa de execução %
Estireno	20	10	8	80
Ftalatos	18	6	6	100
Papel/cartão	48	8	7	87,5
Total	86	24	21	87,5

Não foram efetuadas duas colheitas de estireno pela DSAVR-LVT e RA-Açores. Não foi também efetuada a colheita de papel/cartão pela RA-Açores.

2.4 Resultados do controlo analítico

Os boletins analíticos foram enviados pelos laboratórios à DAH, que deles deu conhecimento às DRAP. A tabela 6 reflete esses resultados.

Tabela 6: Resumo das determinações analíticas

Matriz	Determinações	Nº de amostras	Resultados não conformes	Taxa de conformidade %
Plástico (PS)	Estireno	8	0	100
Plástico (PVC e HDPE)	Ftalatos	6	0	100
Papel/cartão	Pb/BPA/ Benzofenonas/Ftalatos/AA P	7	0	100

Não foram detetados resultados não conformes nas determinações efetuadas.

-
-

3. Laboratório - CINATE

Na sequência das dificuldades reportadas pela maioria dos EM em matéria de laboratórios acreditados - de acordo com o artº 37º do Regulamento (UE) 2017/625 - para todas as matrizes e substâncias necessárias à verificação da conformidade dos materiais em contacto com os géneros alimentícios (MC), tornou-se imperativo isentar deste requisito algumas determinações.

Num contexto em que se verifica que muitas substâncias-alvo não dispõem de métodos de deteção e/ou materiais de referência, a que acresce ser a acreditação um processo demorado e oneroso, entendeu a COM estabelecer certas isenções, através do Regulamento delegado (UE) 2021/1353.

Assim, ficam os EM autorizados a designar, como laboratórios oficiais para MC, laboratórios que não cumpram as condições acima referidas, em relação a todos os métodos de análise, desde que disponham de um sistema de garantia da qualidade que assegure que os métodos utilizados fora do âmbito da sua acreditação produzem resultados fiáveis e cumpram critérios de exatidão, precisão, limites de deteção e de quantificação, entre outros. A fim de dar cumprimento ao Regulamento (EU) 2017/625, relativo aos controlos oficiais, foi selecionado apenas o LNR (CINATE da ESB-UCP) para a execução de todas as análises, podendo este subcontratar nos termos do definido no Regulamento.

4. Coordenação

4.1 Reuniões e documentação

A 31 de Maio de 2022 ocorreu a reunião de coordenação dos Planos da DSNA, onde foi também apresentado o resumo do PCMC de 2021 às várias DRAPs e a programação para 2022.

4.2 Ações de formação

A 18 de Outubro de 2022 ocorreu uma ação de formação para todas as DRAPs, ministrada pela Eng^a Teresa Carrilho.

4.3 Legislação

A legislação aplicável, bem como as suas atualizações, constam do site da DGAV.

5. Monitorização

Ao longo do ano foram trocadas mensagens com as DRAP de forma a agilizar processos e esclarecer situações colocadas ao nível do controlo no terreno.

6. Supervisão

Não foi efetuada nenhuma ação de supervisão em 2022.

7. Principais dificuldades na execução dos planos sentidas pelas DRAP

- O conhecimento técnico necessário para análise das DoC é de tal forma complexo que esta só é possível em colaboração estreita com a entidade central e com o laboratório nacional de referência, sendo indispensável reforçar a formação dos técnicos envolvidos no controlo.
- Algumas DRAP tiveram dificuldade em executar todos os controlos previstos, por ter sido tardio o lançamento do plano e por falta de meios humanos – entre outras razões, por isolamento sanitário.
- A maior limitação reportada foi o reduzido número de operadores nos setores abrangidos pelo controlo analítico.

8. Considerações finais

Com base nos controlos efetuados aos estabelecimentos de fabrico e nos resultados analíticos obtidos, decorrentes da colheita de amostras levada a cabo pelas DRAP, no âmbito do PCMC 2022, verificou-se:

1. Que as não conformidades assinaladas nos controlos efetuados aos estabelecimentos são relativas a debilidades em matéria boas práticas de fabrico, elaboração de declaração de conformidade e documentação de suporte.

2. É de assinalar uma boa receptividade das equipas.
3. Necessidade de efetuar formação em 2023, focada na análise das DoC e respetiva documentação de suporte e na análise de risco que os operadores têm de efetuar.
4. Novo desafio no controlo de empresas recicladoras de plástico, para o qual será necessária formação extra.



Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt

